



### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 008-2016, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Linck Máquinas S.A, CNPJ nº 92.747.492/0001-00, no valor total de R\$ 12.132,30 ( doze mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos) fulcro no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 09 de agosto de 2016.

Ademir Antonio Presotto  
**Prefeito Municipal**



## **Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 008/2016.**

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensáveis a esta Administração a aquisição de peças para o conserto do comando final da máquina motoniveladora Volvo G-710, pertencente a frota municipal, que a empresa LINCK S.A. propõe-se a fornecer ao Município, perfazendo um total de R\$ 12. 132,30 (doze mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano – 26.782.0211.2021 – Manutenção da Frota – 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, 09 de agosto de 2016.

Ademir Antonio Presotto  
**Prefeito Municipal**



**Extrato do Processo de Inexigibilidade nº 008-2016.**

**Objeto:** Aquisição de peças do comando final da máquina motoniveladora Volvo G-710, de propriedade do Município de Serafina Corrêa.

**Contratada:** LINCK S.A., CNPJ nº 92.747.492/0001-00.

**Valor de R\$** 12.132,30

**Amparo legal:** art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666-93.

Serafina Corrêa, RS, 09 de agosto de 2016

Ademir Antonio Presotto

**Prefeito Municipal**